



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE AÇÃO ESPECÍFICA PARA FORTALECIMENTO DO CADÚNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

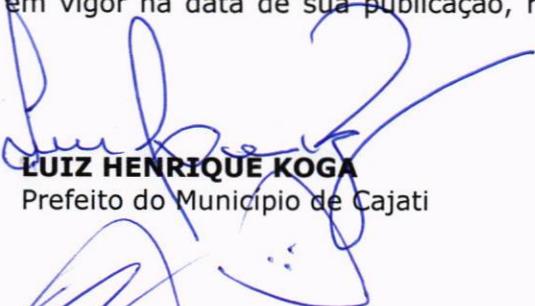
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

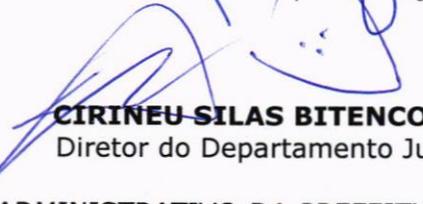
Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR-R\$
02.11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.04	DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	
08.244.0013.2124	FORTALECIMENTO CADÚNICO	
3.3.90.30	Material de Consumo - FONTE 02	6.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 02	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		26.000,00

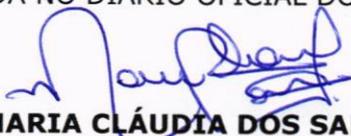
Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do **Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022 na FONTE 02**, referente repasse de recursos estaduais específicos para atendimento ao Cadastro Único.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, EM 22 DE AGOSTO DE 2022 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.


MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração